

PEDIDO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2023

Diante da solicitação fundamentada do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, para a realização de Cotação Eletrônica para Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, sobre julgamento por item, com fundamento legal no inciso II e § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para a Aquisição de medicamentos para uso do CISAMAPI, visando atender aos pacientes dos municípios consorciados, conforme Projeto Básico Simplificado anexo, informo que a Cotação Eletrônica nº 002/2023 será operacionalizada no Portal de Compras Governamentais, constante no link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> podendo ser obtida também no sítio oficial da CISAMAPI, constante no link: <https://www.cisamapi.mg.gov.br>, tudo em expressa obediência à Portaria nº 002/2021 do CISAMAPI.

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

- 1.1 A presente cotação será iniciada às **08:00 horas do dia 28/02/2023** e se encerrará às **17:00 horas do dia 02/03/2023**.
- 1.2 Após concluída a fase de lances, será solicitada a documentação de habilitação de que tratou o Projeto Básico em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, prazo este que poderá ser prorrogado por uma única vez.
 - 1.2.1 Será assegurado nos termos do art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo para regularização fiscal e trabalhista às MEs ou EPPs de 05 (cinco) dias úteis, desde que apresentem a documentação ainda que com restrição devidamente acompanhada de requerimento de solicitação de prazo.
- 1.3 Caso o licitante seja inabilitado ou o primeiro colocado se negue a assinar o contrato, conforme o caso, o segundo colocado poderá ser convocado para igualar ou cobrir sua oferta e assumir contratação, e assim sucessivamente até o último colocado.
- 1.4 O procedimento será conduzido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações do CISAMAPI.
- 1.5 Homologado o procedimento, o (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para envio de documentação adicional, se houver, e após a apresentação da documentação respectiva, será (ão) contratado (s) por meio da minuta padrão de contrato, conforme o caso.
- 1.6 Fica vinculado ao presente Processo de Cotação Eletrônica, este Pedido, e o Projeto Básico que integra a presente Cotação.
- 1.7 Fica estabelecido que serão avaliados eventuais pedidos de impugnação e esclarecimentos ao presente durante todo o prazo estabelecido no item 1.1.
- 1.8 Os casos omissos serão tratados conforme regulamento expedido pela Portaria nº 002/2021 do CISAMAPI.

Ponte Nova, 27 de fevereiro de 2023.

Renata Amaral de Freitas
Pregoeira e Presidente da Comissão
Permanente de Licitações